

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FILIPE E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

O Município São Filipe, com sede na Cidade de São Cidade, Ilha do Fogo, República de Cabo Verde, representada pelo seu Presidente, Substituto, **José António Mendes**

E

O Instituto Politécnico de Bragança, adiante designado por IPB, representado pelo seu Presidente, João Alberto Sobrinho Teixeira

Estabelecem, a partir desta data, o presente protocolo de cooperação com as finalidades e nas condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O IPB ministra formação profissional pós-secundária, com certificação de nível 5 pelo Quadro Europeu de Qualificações (EQF), através da realização de Cursos de Especialização Tecnológica (CET) que conferem um Diploma de Especialização Tecnológica (DET). Os titulares de um DET podem, posteriormente, prosseguir os estudos de Ensino Superior, através de concurso especial de acesso aos ciclos de estudo de Licenciatura.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Município de São Filipe está profundamente empenhado em fornecer formação profissional de qualidade reconhecida a jovens do seu Município e não dispõe de infra-estruturas nem de recursos humanos que lhe permitam oferecer localmente essa formação. Neste enquadramento, o Município de São Filipe e o IPB acordam entre si cooperar com a finalidade de abrir oportunidades de formação profissional pós-secundária e posterior prosseguimento de estudos de Ensino Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Município de São Filipe responsabilizar-se-á pela recolha documental e encaminhamento dos processos de candidatura dos estudantes do seu município ao IPB.



Os estudantes beneficiarão, nos termos dos princípios de não discriminação, dos mesmos procedimentos de seriação e colocação que os alunos portugueses, em igualdade de circunstâncias.

CLÁUSULA QUARTA

A responsabilidade por todas as despesas decorrentes da frequência da formação dos estudantes do Município de São Filipe é dos próprios estudantes, nas mesmas condições dos estudantes de nacionalidade portuguesa no IPB.

CLÁUSULA QUINTA

O IPB acompanhará o desempenho académico dos estudantes do Município de São Filipe, notificando, sempre que necessário e requerido por aquele município, acerca da situação de aproveitamento dos estudantes ou de qualquer ocorrência que considere relevante.

CLÁUSULA SEXTA

Quaisquer dúvidas ou omissões deste protocolo serão resolvidas por acordo entre as partes. O presente acordo de cooperação exprime fielmente a vontade dos outorgantes, pelo que vai ser por eles assinado de forma esclarecida e de boa-fé.

Feito em duplicado e assinado em 06/06/2012

Pelo Município de São Filipe


José António Mendes
Presidente Substituto do Município de São Filipe

Pelo Instituto Politécnico de Bragança


João Alberto Sobrinho Teixeira
Presidente do IPB
Vice-Presidente do IPB
Luís S. Peix